



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 - SECULT**

**Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 014/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, e a empresa Autorio Administradora e Construtora Ltda, na forma a seguir.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Cultura, **PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob n.º 20.161 e no CPF n.º. 015.094.058-01, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 327.466.930.001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, neste ato representado pelo seu titular, **ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1717592 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 477.034.661-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.029.048/0001-32, com sede na Avenida Universitária, nº 2.221, Bairro Vila Isabel - Edifício Ana Shopping, 3º piso - Anápolis / GO, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ariovaldo Alceu dos Santos, portador do RG nº 332392 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 134.709.061-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos autos do processo administrativo n.º 202017645001679, o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019, relativo ao processo nº 201917645001008, nos termos da Lei Federal 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928 /2012, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com a previsão da cláusula terceira do contrato original e com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019 a prorrogação da vigência, por um período de 12 (doze) meses, e a supressão de 01 (um) veículo Sedan - Padrão A do quantitativo originalmente previsto, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** O prazo de vigência do Contrato n.º 14/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 27 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2021**, de acordo com o inciso II e §2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e previsão estabelecida na sua cláusula terceira.

**2.2** Fica suprimido do contrato originário a locação de de 01 (um) veículo padrão A, que passa a vigorar com os seguintes quantitativos e valores:

| Ord.                     | Descrição   | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|--------------------------|---|------------|-----------------------|--------------------|
| 01                       | LOCAÇÃO VEICULOS PADRÃO A   | 03         | 1.508,33              | 4.524,99           |
| 02                       | LOCAÇÃO DE VEICULOS DE REPRESENTAÇÃO – SEDAN                      | 01         | 2.000,00              | 2.000,00           |
| 03                       | LOCAÇÃO DE VEICULOS CAMIONETE GAB DUPAL 4X4 / 4X4<br>Cabine Dupla | 01         | 4.700,00              | 4.700,00           |
| VALOR TOTAL MENSAL       |   |            |                       | 11.224,99          |
| <b>VALOR TOTAL ANUAL</b> |   |            |                       | <b>134.699,88</b>  |

**2.3** O valor total do Contrato nº 014/2020, a partir do presente termo aditivo, passa a ser de **134.699,88 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, com valor mensal de R\$11.224,99 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

### **3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2020.25.01.13.122.4200.4219.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº 00095, de 25/11/2020, no valor de R\$ 12.721,64 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), e no exercício subsequente, será alocado recurso em dotação orçamentária própria para o custeio desta despesa.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do Contratante.

## 5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2019, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666./93, Lei Estadual n.º 17.928/2012 e demais diplomas legais.

E por estarem assim justas e acordadas, para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

**Secretário de Estado de Cultura**

PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO

**Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SECULT**

ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS

**Representante Legal - AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Secretário (a)**, em 26/11/2020, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARIOVALDO ALCEU DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR NEO DE CARVALHO, Procurador (a) Chefe**, em 26/11/2020, às 20:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016814763** e o código CRC **94CD9BA2**.



---

PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2 - Bairro CENTRO - CEP 74003-101 - GOIANIA - GO - PRÉDIO DO CENTRO  
CULTURAL MARIETA TELLES MACHADO



Referência: Processo nº 202017645001806



SEI 000016814763